



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS



PROJETO Nº 025/2018

Solicitação: **MEMORIAL DESCRIPTIVO**
 Tipo da Obra: **REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO PROCON,**
CONSELHO TUTELAR E LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER
 Área : **241,65 m²**
 Local: **RUA HAROLDO KEGLER**
 Município : **GIRUÁ/RS.**

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

1-GENERALIDADES:

I.1 Objetivo:

1.1.1 o presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na reforma do prédio das antigas instalações do Dmer do município, para instalação do PROCON, bem como o Conselho Tutelar, e Liga Feminina do Combate ao Câncer, no município de Giruá.

Será realizada a reforma de todo o prédio, com demolições, execução de alvenarias e divisórias, retirada de esquadrias, e substituição das mesmas, onde não for possível o reaproveitamento, execução de textura nas paredes e pintura, bem como demolição de piso existente e substituição por piso novo, execução de revestimento cerâmico nos locais indicados, substituição de parte da cobertura que está danificada, bem como substituição de toda a instalação hidráulica e elétrica do prédio.

Encerramos um total de área a ser reformada de 241,65 m².

I.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1 Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepância, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

I.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.



1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

1.4 Responsabilidades e Garantia:

1.4.1 Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

1.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

1.5 Projeto:

1.5.1 Vistorias:

- foi procedido a vistoria "in loco" do local, e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, bem como a orientação técnica do departamento de engenharia.

1.6 Projeto Arquitetônico:

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

1.6.2 Cópias de Planta e Documentos:

À firma executora será fornecida uma cópia geral do projeto e memorial.

Todas as cópias excedentes serão por conta do executante, bem como as cópias xerográficas necessárias ou demais documentos.

2-SERVIÇOS INICIAIS

2.1. Demolições:

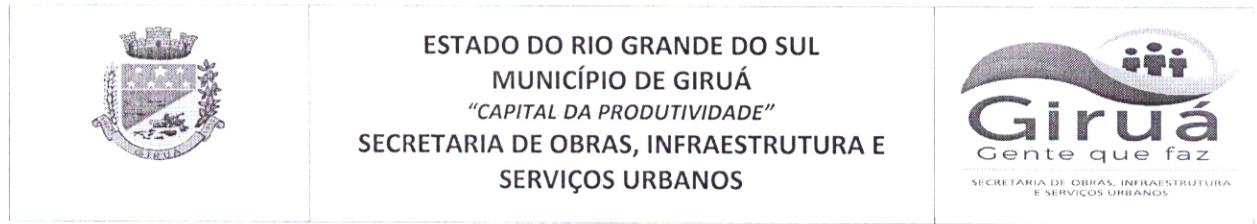
2.1.1 Demolição: será realizada demolição das alvenarias conforme indicado no projeto, bem como demolição (picotamento) do piso existente, e retirada de revestimento, telhas e esquadrias, instalações elétrica e hidráulicas, e demais retiradas conforme indicado no projeto.

2.1.2 O destino final dos entulhos, será designado pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

2.2. Remoção periódica de entulhos:

Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

2.3 Tapumes, Aparadouros e Proteções:



2.3.1 Tapumes: A obra será limitada, onde necessário, a critério do Executante, com tapume. À necessidade e localização dos tapumes será de responsabilidade do executante quanto à segurança do canteiro da obra.

2.3.2 Aparadouros: Serão executados apardouros sólidos em todos os locais necessários para proteger os operários, a fiscalização e terceiros contra a queda de materiais, seguindo as determinações referentes a segurança do trabalho.

2.3.3 Afixação de Placas: O executante construirá porta placa, para afixação das mesmas exigidas pela legislação vigente. É também de sua responsabilidade a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.

2.4 Galpões:

O executante fará, a seu critério, todos os galpões, telheiros, alojamentos, escritórios, e outros, necessários a seus serviços.

2.5 Instalações Provisórias:

2.5.1 Instalações provisórias de água: deverá ser providenciado pelo executante, ficando a seu critério quantos pontos de água será implantado para o bom desempenho da execução da obra.

2.5.2 Instalação provisória de Luz e Força: deverá ser providenciado pelo executante.

2.5.3 Instalações Sanitárias Provisórias: será providenciado pelo executante, dando condições de: manutenção, higiene e não causar inconveniente a saúde pública.

2.6 Legalização:

À obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, CREA, INSS com matrícula para posterior averbação da edificação, e outros órgãos que se fizerem necessários.

A empresa deverá providenciar ART de execução da obra, assim que for autorizado o início da obra.

2.7 Locação da Obra:

À obra será locada com todo o rigor e de conformidade com as plantas.

2.8 Máquinas, Ferramentas e Andaimes:

2.8.1 Máquinas e Equipamentos - o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

2.8.2 Andaimes - deverão ser construídas com o máximo de segurança.

2.9 Direção e Administração da Obra:

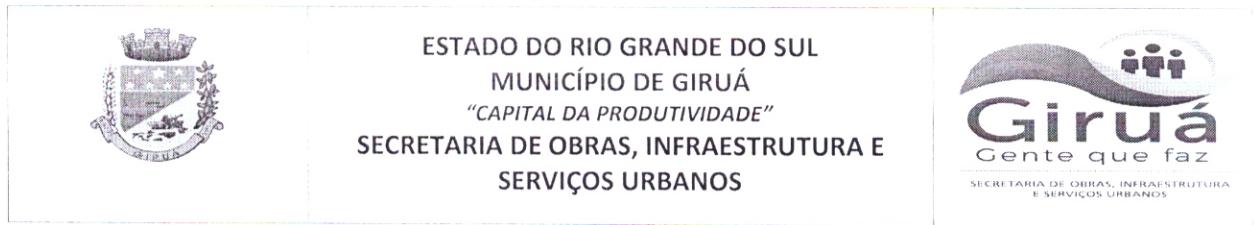
2.9.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro designado pela Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.9.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais indicados pela fiscalização municipal.

REFORMA:

03. FUNDAÇÕES:

3.1 As fundações serão niveladas com alvenaria de tijolos maciços de 25 cm, de primeira qualidade, argamassados com cimento e areia média, no traço de 1:5 (cimento, areia média e alvenarite).



3.2 - Impermeabilização:

Na alvenaria de regularização e nas vigas de fundação deverá ser aplicado uma pintura betuminosa de hidroasfalto, a frio, com no mínimo 2 (duas) camadas. A aplicação desta pintura deverá ser cruzada (sentido horizontal e vertical), da forma indicada pelo fabricante. As camadas só devem ser aplicadas após a secagem das anteriores.

4- ALVENARIAS:

4.1- Demolição: será realizada demolição de trecho das alvenarias, e retirada de revestimento e esquadrias, conforme indicado no projeto.

4.2- Execução: Nos locais indicados no projeto, será executada alvenaria em tijolos 06 furos, espessura indicada projeto.

Tijolo de barro: deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com, 06(seis) furos, dimensão mínima de 0,10 m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa: para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015 m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 na água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

As paredes serão levantadas com tijolos 6 furos, argamassados com cimento, areia média e alvenarite no traço de 1:5, conforme as espessuras definidas no projeto arquitetônico. A fiscalização reserva-se o direito de rejeitar os tijolos que julgar de uso inconveniente quanto a qualidade e bitolamento.

Nas emendas com paredes já existentes, prever amarração entre elas, para isso podem ser aplicadas telas metálicas nas arestas de encontro, diretamente sobre a camada de chapisco e no corpo da camada de emboço. A tela adequada é a do tipo soldada galvanizada para reforço de argamassa, com malha de 25 mm x 25 mm, fio de 1,24 mm de diâmetro, que deve ser fixada com pinos ou pregos de aço. As telas minimizam as trincas provenientes de pequenas movimentações. A empresa poderá optar por outro tipo de emenda, desde que a mesma evite trincas e seja aprovado pela fiscalização.

No encontro com a laje e as paredes, prever encunhamento verticalizado da alvenaria.

5- DIVISÓRIAS:

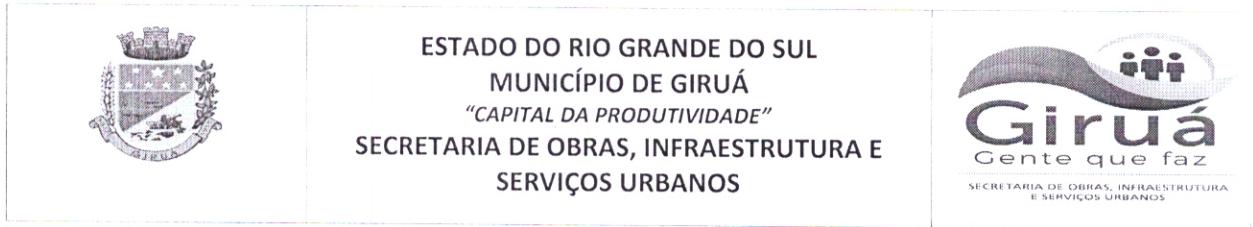
As paredes serão executadas em divisória leves de eucatex, espessura de 3,5 mm; e altura de 3,85m. Nos locais indicados no projeto, será executada a colocação de portas em divisórias leves do mesmo material e espessura das paredes, dimensões 0,80 x 2,10 m, completa, incluindo ferragens e acessórios fixação.

Conforme indicado no projeto, todo o pé-direito de 3,85 m, será em placa cega, inclusive as portas. A colocação das divisórias deverá ser executada por mão-de-obra especializada.

6- REVESTIMENTOS:

6.1- Chapisco e reboco:

Nas paredes internas e externas a serem executadas (inclusive paredes onde será removido o reboco existente - correção) será executado chapisco (traço cim: areia 1:3, 7mm) , emboço 15mm (traço cal:areia 1:5 + 20% de cimento) e reboco com argamassa fina de areia e cal hidratada (traço 1:4,5), em espessura de 5mm.



6.2 – Correção: será executada a correção e lixamento das paredes de forma a deixar a superfície lisa e uniforme, para receber posteriormente textura e pintura ou revestimento cerâmico, conforme indicado no projeto.

6.3 – Textura interna: Nas paredes internas será executada textura com rolo 1 demão, para cobrir imperfeições, e posterior aplicação de pintura com tinta acrílica. Antes de iniciar a aplicação alguns cuidados devem ser tomados, como: As paredes devem estar limpas e livres de óleos, graxas, etc; O piso deve estar forrado e protegido para evitar respingos e manchas resultantes da aplicação; Portas, janelas, rodapés devem ser protegidos com fita adesiva, tipo fita crepe.

6.4- Textura externa: Na fachada frontal do prédio será aplicado textura acrílica, para cobrir imperfeições e melhorar o aspecto da fachada. Antes de iniciar a aplicação alguns cuidados devem ser tomados, como: As paredes devem estar limpas e livres de óleos, graxas, etc; O piso deve estar forrado e protegido para evitar respingos e manchas resultantes da aplicação; Portas, janelas, rodapés devem ser protegidos com fita adesiva, tipo fita crepe; Com o auxílio da desempenadeira metálica lisa aplica-se a textura de cima para baixo e dos bordos para o meio, da mesma maneira que se aplica a massa corrida. O efeito da textura deve ser dado com ela ainda fresca, logo em seguida que foi aplicada. Demais especificações de acordo com normas, especificações do fabricante do produto e orientação da fiscalização.

Após execução de todos os reparos na alvenaria, bem como aplicação da textura acrílica, dar-se a o início a pintura do prédio de acordo com normas, projeto e memorial descritivo.

6.5 – Revestimento cerâmico: Nas paredes hidráulicas indicadas no projeto (cozinha/copa) e nos banheiros até uma altura de 2m, será executado revestimento cerâmico, de 1^a qualidade, de marca reconheida no mercado, mínimo PEI 2 em cor e dimensões mínimas de 20x 30cm, a ser definida pela fiscalização, assentadas com argamassa própria para este tipo de revestimento, distanciados com junta de 5m e rejuntadas com rejunte colorido anti-mofo na cor do revestimento escolhido.

7- FORRO:

O forro existente em laje, será lixado, corrigido e receberá pintura em tinta acrílica, conforme indicado no projeto.

8 -PISOS:

8.1 Contrapiso: O piso/contrapiso existente será picotado para receber regularização e assentamento de piso novo a ser executado. Após o picotamento, será executada uma regularização do nível do contrapiso com argamassa, de areia e cimento na espessura aproximada de 2cm, conforme indicado no projeto. Nos locais indicados será feito preenchimento do piso em concreto até atingir o nível necessário.

8.2 Piso Cerâmico: Em todas as salas será executada a colocação de piso cerâmico, conforme indicado no projeto. O piso será cerâmico, de 1^a qualidade, de marca reconhecida no mercado, PEI 5, dimensões mínimas de 60x60 cm, assentado com argamassa colante, distanciados com junta de 5mm e rejuntados com rejunte antimofo, no tamanho e cor definidos pela Fiscalização. Nas paredes deverão ser instalados rodapés cerâmicos, da mesma cerâmica do piso e na altura de 8cm. As juntas dos rodapés deverão ser coincidentes com as juntas do piso.

9- ESQUADRIAS:

Será executada as demolições das alvenarias necessárias indicadas no projeto, e remoção de esquadrias existentes para colocação de esquadrias novas, ou reposição em outros locais conforme indicado no projeto. As portas externas dos fundos serão do tipo metálicas, tipo chapa lisa nº 18, completa.



colocada no local nas dimensões indicadas no projeto.

As portas internas serão do tipo semi-oca nas dimensões indicadas no projeto.

As portas externas da parte frontal e janelas serão em vidro temperado. Nos locais indicados no projeto será executada a colocação de portas em blindex, nas dimensões indicadas, de abrir, com perfil de alumínio 8 cm, vidro temperado 10mm, completa, instalada no local. As janelas serão em vidro temperado 8 mm de correr, nas dimensões indicadas no projeto. Também será feita colocação de vidro fixo temperado 10mm para dividir ambientes indicados no projeto.

As esquadrias novas e as esquadrias existentes serão lixadas e receberão pintura com tinta esmalte, duas demãos, em cor a ser definida pela fiscalização.

As esquadrias de ferro serão pintadas, após o fundo específico com tinta esmalte sintético em duas demãos.

10-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 Será executada conforme as normas específicas da ABNT e normas da concessionária local, bem como seguindo o projeto específico.

10.2 Materiais: condutores de cobre eletrolítico sendo os condutores de alimentação nos quadro secundários, com isolamento para 750 a 1000V. Os fios serão maciços até 6mm², e em forma de cabo para bitolas maiores. A menor bitola a ser utilizada será de 2,5 mm². Os condutores terão as seguintes cores: vermelho, para o fio fase; azul claro para o fio neutro; preto para o fio retorno e verde para o fio terra; eletroduto com tubos polivinílicos ou de polietileno ; quadro e caixas de chapa metálica ou ABS; dispositivo de proteção com disjuntores eletromagnéticos.

10.3 A fiação deverá ser embutida em eletrodutos de aço galvanizado ø 1”, os quais serão fixados externamente nas paredes, e deverão atender as normas da ABNT na fabricação e resistência. As tomadas deverão ser em caixas de sobrepor, do tipo universal. Todo material deverá ser de marca comercial, de primeira linha, de marcas idôneas no mercado e aceitas pela fiscalização do setor técnico da Prefeitura Municipal. O centro de distribuição será embutido na alvenaria, definidos conforme projeto específico.

10.4 A entrada será utilizada a existente.

10.5 A iluminação será com lâmpadas do tipo fluorescentes, do tipo compacta, conforme definidos em projeto. As mesmas serão ligadas em interruptores. Demais especificações conforme projeto específico.

11 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAL:

11.1 Água: A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, classe 15, com bitola específica no projeto hidrossanitário e material que atendam as especificações da Normas Brasileiras.

Serão instalados pontos de água conforme indicados no projeto.

11.2 Sanitário: As instalações se destinam a coletar as águas servidas dos conjuntos sanitários do prédio. A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, classe 8, ponta e bolsa com virola, com bitola específica no projeto hidrossanitário e material que atendam as especificações da Normas Brasileiras. Nos locais indicados em projeto deverão ser instalados ralos sifonados e caixas de gordura em PVC, de marcas reconhecidas no mercado.

O esgoto será destinado para a fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro a serem executados de acordo com o projeto.

11.3 Equipamentos:

* Os lavatórios serão de louça branca com coluna, tamanho médio, torneira metálica cromada Ø 1/2, engate flexível plástico do tipo hidromecânica, válvula metálica Ø 1 1/2”

* Nos sanitários será prevista a colocação de bancada de granito polido, com cuba de embutir oval em louça branca, conforme indicado no projeto.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ "CAPITAL DA PRODUTIVIDADE" SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	 <small>SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</small>
---	---	--

* As bacias sanitárias serão de louça branca, com assento plástico duplo e caixa de descarga acoplada com capacidade de 12 litros;

* Os registros de gaveta e pressão deverão ter acabamento cromado; Demais especificações conforme projeto específico.

12. PPCI

O projeto de prevenção contra incêndio deverá ser executado de acordo com as Normas da ABNT e o projeto específico.

Será executada a colocação de extintores de pó químico, iluminação de emergência nos locais indicados no projeto, bem como placas de sinalização de saída, obedecendo as normas específicas e o projeto.

13- PINTURA:

13.1 Esquadrias: As esquadrias de madeira serão pintados com uma demão de fundo e duas demãos de tinta esmalte sintético brilhante de primeira linha. As esquadrias e elementos de ferro serão pintadas, após o fundo específico com tinta esmalte sintético em duas demãos.

13.2 Alvenarias: As paredes rebocadas, receberão uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica de primeira linha. A marca das tintas deverá ser de marca reconhecida no mercado e aprovada previamente pela fiscalização. As cores serão definidas pela contratante.

14. ACESSIBILIDADE:

Será previsto nos sanitários barras de apoio conforme exigências da NBR 9050:2015. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme exemplos apresentados na norma nos itens 7.7.2.3 e 7.7.2.4. Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT NBR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003. As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm.

Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária. Demais especificações conforme norma.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS



15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dado omissivo deste memorial descritivo, para a perfeita execução da obra, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico e/ou projetos suplementares e orientações do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, com identificação nas chaves das portas de cada dependência.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

Giruá, 02 de abril de 2018.

Eng.ª Civil Claudia E. M. de Almeida
CREA-RS 117078-D

Prefeito Municipal
Ruben Weimer